



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DÊ CELERIDADE A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DO GRUPO PRIORITÁRIO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MENTAL, E OBESOS MÓRBIDOS, RESPEITANDO A ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O CRONOGRAMA MUNICIPAL”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica tendo em vista o período de pandemia que estamos passando desde março de 2020, e com o entendimento no art.196 da CF que dispõe sobre a saúde ser um direito de todos sendo obrigação do poder público, garantir medidas políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Neste contexto o Município tem a obrigação de priorizar além dos profissionais da saúde, os profissionais que prestam serviços em ambientes hospitalar, os idosos, as pessoas com deficiência e os obesos.

A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 assegura as pessoas com deficiência em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública serão consideradas vulneráveis, devendo o poder executivo adotar medidas de proteção e segurança. O Ministério da Saúde através do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, disponibilizou uma lista dos grupos prioritários e recomendou que os Estados e Municípios sigam a ordem da lista. As pessoas com comorbidades encontram-se logo após o grupo de idosos com faixa etária de 60 a 64 anos, porém cabe a cada um dos Poderes, decidir como será feita a ordem dos grupos prioritários. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, em Roraima o quantitativo de pessoas em 2019 com obesidade chegou aos 120 mil.

Por isso em face do exposto, e dada a importância de assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de milhares de pessoas é que sugerimos como grupo prioritário para o recebimento da vacina contra o COVID-19 pessoas com deficiência e obesos mórbitos no nosso município.

RUAN KENOBBY
Vereador-PV